



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.569.398/0001-31, neste ato representada por CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 02(Dois) meses, tendo seu prazo a data de 17/07/2023.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 17/07/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18/04/2023.

RICARDO ANTONIO Ortinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
77 Dados: 2023.04.18 16:14:48
-03'00'

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAIR BERNADETTE Ortinado de forma digital por CLAIR
BERNADETTE TESSER:83983570968
TESSER:83983570968 Dados: 2023.04.18 16:10:34 -03'00'

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

79.569.398/0001-31

CLAIR BERNADETTE TESSER

839.835.709-68



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 17/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 18/04/23

JORNAL: Jornalismo

EDICÃO: 2347

Valério

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 18/04/23

JORNAL: AmD

EDICÃO: 2753

Valério

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: 13/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4AA9391B**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 031/2023EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023
Processo dispensa nº 031/2023CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAW LOJA DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ Nº 34.115.756/0001-06
Representante: LEONARDO AUGUSTO WARMLING SPIGOSSO
CPF nº 096.785.299-47
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para a ampliação de Sistema de Segurança e Vídeo monitoramento de todas as Instituições de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77360334**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 30.852/2023**PORTARIA Nº 30.852/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 017/2023,

RESOLVE:Art. 1º - **EXTINGUIR** a aposentadoria concedida ao Sr. **IRADI TOMAZONI**, em razão de seu falecimento. Concedida em 27/05/1991, por tempo de contribuição ao Fundo Próprio de previdência- RPPS, desta municipalidade.

Parágrafo único: a extinção da aposentadoria surte seus efeitos legais a partir de 11/04/2023, e a concessão da pensão especial que se refere o art. 1º surte seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Art. 2º - Em face do óbito do servidor inativo, e em conformidade do Art. 192/1990, fica **CONCEDIDA** a pensão a seu cônjuge, a Sra. **BERNADETE PEREIRA TOMAZONI**, a partir de 01/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de ABRIL de 2023.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Camila Defante

Código Identificador:676A7FE5**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
PORTARIA Nº 008/2023*Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:**Art. 1º** Designar a servidora comissionada JOSIANE ALINE AIALA, Assessora Executiva, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, na forma da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.**Art. 2º** As funções a serem exercidas são:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente

Publicado por:

Natália de Souza Gouveia da Silva

Código Identificador:156954F4**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
PORTARIA Nº 009/2023*Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor efetivo ANDRÉ GOBBO CAPELASSI, Analista de Licitação, Contratos e Almoxarifado, para exercer as funções de Agente de Contratação, na forma da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.**Art. 2º** Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.**Art. 3º** O membro ora designado receberá a respectiva gratificação, conforme legislação municipal.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2023
OBJETO: Aquisição uniformes para serem utilizados pelos alunos das escolhinhas do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calção para as escolhinhas do município de diversos tamanhos material dry fit elastano nos tamanhos p-m-g-gg.	UN	200,00	44,00	8.800,00
1	2	Camisetas para as escolhinhas do município de diversos tamanhos com numeração e logo da administração material dry fit elastano tamanhos p-m-g-gg.	UN	200,00	49,00	9.800,00
1	3	Coletes para treinamento de todas as modalidades das escolhinhas municipais em dry tamanhos p-m-g-gg.	UN	200,00	29,00	5.800,00
1	4	Conjunto de agasalhos (calça e jaqueta) para os atletas de todas as modalidades nos tamanhos p-m-g-gg malha Adidas com logo do município.	UN	100,00	197,00	19.700,00
1	5	Méias de algodão para os atletas das escolhinhas do município tamanho diversos.	UN	200,00	24,90	4.980,00
TOTAL						49.080,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2023
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - Processo dispensa nº 032/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91. **OBJETO:** Aquisição uniformes para serem utilizados pelos alunos das escolhinhas do Município de Santo Antônio do Sudoeste. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.080,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitenta Reais) **VIGÊNCIA:** 16/04/2024.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
Tomada de preços nº 12/2022
OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. **EXECUÇÃO ATUAL:** 23/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023 - Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal** e pela contratada: **FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
Concorrência nº 2/2022
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 17/07/2023 - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal** e pela contratada: **CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 2023
 Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 10 de maio de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 08 de julho de 2023, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 20, de 13 de janeiro de 2023, a servidora Pública Municipal CAMILA TURATTO (1138), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2023
 (Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: LIZETE FERNANDES GARCIA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B
VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: A partir de 19 de abril de 2023 a 09 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 17/2023
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, juntamente com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao edital 17/2023 conforme segue:

ONDE SE LE

- 24747 - BALA DA GOMA Sabor frutas variadas, coberta com açúcar, com consistência mastigável. Composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos, com cores roxa, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos, embalagem primária pacote plástico e atóxico. Peso mínimo de **40 gramas**. A embalagem deverá estar em condições íntegras, sem amassados. Com data de fabricação menor que 150 dias. Unid. de medida: unitário.
- 24749 - CAIXA DE BOMBOM Sortidos, embalagem contendo **300 gramas**. A embalagem deverá estar em condições íntegras, sem amassados. Com data de fabricação menor que 150 dias. Unid. de medida: unitário.

LEIA-SE:

- 24747 - BALA DA GOMA Sabor frutas variadas, coberta com açúcar, com consistência mastigável. Composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos, com cores roxa, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos, embalagem primária pacote plástico e atóxico. Peso mínimo de **30 gramas**. A embalagem deverá estar em condições íntegras, sem amassados. Com data de fabricação menor que 150 dias. Unid. de medida: unitário.
- 24749 - CAIXA DE BOMBOM Sortidos, embalagem contendo **250 gramas**. A embalagem deverá estar em condições íntegras, sem amassados. Com data de fabricação menor que 150 dias. Unid. de medida: unitário.

Salgado Filho - PR 18 de abril de 2023. **Volmar Duarte - Prefeito Municipal**

AGILIZE SEU ATENDIMENTO COM O CARNE DIGITAL!

IPTU 2023

ACESSE

QRCode

CAPANEMA

GOVERNO MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

DISPONÍVEL A PARTIR DE 01 DE MARÇO

CAPANEMAOFICIAL
 CAPANEMAOFICIAL